

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CÁLCULO I – A

Verificação de Aprendizagem:

Ao longo do semestre letivo serão realizadas duas provas obrigatórias chamadas VE1 e VE2. Além dessas duas provas regulares, haverá uma terceira prova escrita, denominada Segunda Chamada (VR), a qual será aplicada após a VE2 e cobrirá toda a matéria da disciplina. Todo aluno, caso queira, poderá fazer a VR para substituir uma das notas, no entanto:

- Se o aluno fez a VE1 e a VE2, então a VR substituirá uma dessas provas, a saber, aquela que produzirá a maior Média Parcial (definida abaixo).
- **Atenção: ao optar por realizar a VR, a nota obtida substituirá uma das notas, mesmo que a nota da VR seja inferior à nota obtida na VE. Isso significa que o aluno que fez VE 1 e VE 2, pode ter sua nota diminuída ao optar por fazer a VR. Portanto, pense bem antes de optar!**
- Se o aluno faltou a apenas uma das provas, então a VR substituirá essa prova;
- Se o aluno faltou a duas provas, então a VR substituirá somente a VE2 (que tem peso 3) a nota da VE1 fica igual a zero.

A partir do momento em que o discente ultrapassar o limite de faltas (superior a 25% da carga horária total) na disciplina, perderá o direito de realizar as avaliações posteriores. Quando o aluno não comparecer a uma prova, a nota correspondente será zero.

Média Parcial: a partir da VE1, VE2 e VR é calculada a média parcial da disciplina (**MP**), segundo a fórmula:

$$MP = \frac{2 \times VE1 \text{ ou } VR + 3 \times VE2 \text{ ou } VR}{5}$$

Aprovação direta: A aprovação direta do discente ocorrerá quando o mesmo obtiver média parcial (**MP**) igual ou maior do que 6,0 (seis) e sua frequência igual ou maior do que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

Verificação Suplementar: A verificação suplementar (VS) é vetada aos discentes já aprovados e é **obrigatória** para aqueles que tenham obtido pelo menos 75% de frequência e média parcial (**MP**) entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), estando esses dois limites incluídos. A matéria dessa prova será todo o conteúdo ministrado pelo professor ao longo do semestre. O discente que foi submetido à VS será considerado aprovado quando sua nota for igual ou superior a 6,0 (seis) nesta prova. Se o discente não fizer a VS, a nota correspondente será zero.

Reprovação: Será reprovado o discente que tenha, cumulativamente ou não:

- a) Frequência insuficiente (inferior a 75%);
- b) Média parcial (**MP**) inferior a 4,0 (quatro);
- c) Nota na VS inferior a 6,0 (seis).

Cálculo da nota final: A nota final é a nota que entra no cálculo do **CR** do discente.

- a) Se o aluno tem aprovação direta, isto é, se $MP \geq 6,0$ sua **nota final** será igual à média parcial (**MP**).
- b) Se $MP < 4,0$, a **nota final** é igual à média parcial (**MP**).
- c) Se $4,0 \leq MP < 6,0$ e $VS \geq 6,0$, a **nota final** será 6,0.
- d) Se $4,0 \leq MP < 6,0$ e $VS < 6,0$, a **nota final** será a média aritmética entre a média parcial (**MP**) e a nota da VS.